



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 418/2023, DE 16 de novembro de 2023 - SESAU.**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal de CONTRATO, oriundo do procedimento de ADESÃO À ATA SRP – CARONA Nº 2023/031-SEMED/PMM, processo administrativo 2023/03.08.001-SEMED/PMM.**

Ao(s) 16 dia(s) de novembro de 2023, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) JOÃO ELTON PAULA, Matrícula nº 074173, CPF Nº 218.751.382-34, oriundo do procedimento de ADESÃO À ATA SRP – CARONA Nº 9/2023/031-SEMED. , realizado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **L C CUNHA SERVICOS DE HIGIENIZACAO EIRELI**, CNPJ nº 10.995.292/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Caixa D'Água, visando atender as necessidades da rede educacional do município de Marituba/PA.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde